



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7.613/2020
DE 04 DE MAIO DE 2020**

**INSTITUI BARREIRA SANITÁRIA
PARA ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado de Sergipe, e em Itaporanga D'Ajuda;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 40.560, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 40.563, de 20 de março de 2020 decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;


CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para, ao menos, amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos: Decreto Municipal nº 7.590 de 17 de março de 2020, e alterações posteriores - Decreto Municipal nº 7.595, de 26 de março de 2020, atualiza e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção a epidemia causada pelo COVID-19 no Município de Itaporanga D'Ajuda, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 16 de maio de 2020, e, enquanto estiver vigente o estado de emergência em saúde para enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), haverá barreiras sanitárias de cunho educativo em saúde coletiva nas principais entradas que permitam o acesso ao Município de Itaporanga d'Ajuda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência em saúde para enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe,
em 04 de maio de 2020.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal